

DS
REDOMDS
REMPDS
FADMDS
PLSCDS
[Handwritten signature]DS
[Handwritten signature]**Vivante**
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIALDS
ACPDE

ATA

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

Continuação 2ª Convocação

CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**PROCESSO Nº: 1023890-39.2023.8.26.0100**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, acontecendo de forma virtual, na plataforma digital Zoom, com transmissão ao vivo pelo YouTube, a Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial, através de seu representante legal, Armando Lemos Wallach, inscrito na OAB/SP sob o nº 421.826, na posição de Presidente da Assembleia, deu início aos trabalhos.

De início, o Presidente da Assembleia dispensou a leitura do edital por se tratar de continuação da Assembleia já instalada, bem como que poderia iniciar pontualmente tendo em vista que todos habilitados a participar já se encontravam presentes.

Ainda, explicou que, por questão de qualidade de som, a fim de evitar barulhos externos, os microfones dos participantes da plataforma digital "Zoom" ficarão desligados e, quem desejar se manifestar, deverá solicitar a palavra pelo bate papo/chat, esclarecendo que a palavra será concedida na ordem de solicitação.

Ademais, foi convidado para compor a mesa na função de Secretário da Assembleia o Dr. Fabio Almeida de Moraes, OAB/SP 221.838, representante do credor Banco Santander (Brasil) S.A., tendo sido o convite aceito.

O Presidente da Assembleia informou, ainda, que a lista de presença é a mesma da Assembleia anterior, posto que só poderia participar desta continuação quem estava presente na instalação, e que todos já estão presentes.

Em seguida, o Presidente da Assembleia passou a palavra para os representantes da Recuperanda para que realizassem a apresentação e suas considerações sobre o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos.

Na oportunidade, o Dr. Paulo, advogado da Recuperanda, informou que o Aditivo foi apresentado aos autos no prazo combinado na última assembleia e passou a palavra à consultoria da Recuperanda, Masters Reestruturação Empresarial.

O Dr. Luidg passou a explicar que o Plano se encontra bastante objetivo e que os últimos detalhes foram fechados entre ontem e hoje pela manhã.

Ressaltou, ademais, que o principal objetivo da recuperação judicial seria superar esse momento de crise da empresa e que o Plano foi devidamente apresentado na data correta, visto que fora assumido o compromisso para apresentação no Aditivo no dia que foi protocolado.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br**Recife | PE**Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665**São Paulo | SP**Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068**Fortaleza | CE**Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596**Natal | RN**Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala
501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

DS
AEDOMDS
AEMP

FADM

DS
PLSCDS
[Handwritten signature]DS fls. 1573
[Handwritten signature]**Vivante**

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DS

ALPDE Destacou que a empresa entende que a falência não é economicamente viável e que por isso a empresa está se propondo a pagar 100% dos créditos arrolados.

Informou que a empresa hoje gera 85 empregos diretos, e que a Confetti se encontra nesta situação única e exclusivamente em razão da recuperação judicial do Grupo Americanas, e por isso a empresa vem lutando forte para reverter essa situação.

Informou que a empresa não possui credores trabalhistas nem com garantia real, possuindo apenas credores nas Classes quirografária e ME e EPP.

Que a proposta é de pagamento de 100% corrigidos pela TR + 8% ao ano, que os pagamentos serão realizados em parcelas semestrais. O credor deverá informar à Recuperanda por carta registrada os dados bancários para pagamento, ou através do e-mail credores.rj@confetti.com.br.

A forma de pagamento para os credores quirografários que está sendo prevista é a liquidação total em 10 anos, sendo 1 ano de carência e 9 anos para pagamento dos créditos.

Já para os credores microempresa e EPP, será realizado o pagamento de 100% dos créditos, corrigidos por IPCA + juros de 1% ao ano, com prazo de carência de 1 ano e pagamento em parcelas semestrais.

Ainda, informou que foi criada a previsão de credores colaborativos, em que os credores que continuarem prestando serviços para a empresa terão uma aceleração no pagamento de seus créditos, assim como o credor que fornecer crédito para a empresa.

Informou que a empresa possui débitos fiscais estaduais em que já há uma certidão positiva com efeito de negativa, bem como federais e que já estão em processo de transação com as Procuradorias, protocolando os pedidos de parcelamento, ressaltando que todos os impostos serão parcelados e a empresa apresentará em breve a CND.

Ademais, ressaltou que realizou o pagamento das dívidas extraconcursais, que possuía exclusivamente com o Banco do Brasil, informando que todas as ACCs foram liquidadas perante o Banco do Brasil ontem, pelo que a Confetti não possui mais dívidas extraconcursais.

Além disso, informou que, caso a empresa receba do Grupo Americanas, estará ofertando aos credores que desejarem receber nesta condição, de forma acelerada, à vista, e com deságio de 50%. Destacou que essa se trata de condição optativa.

O Presidente da Assembleia agradeceu as explicações e deixou à disposição dos credores que tenham alguma dúvida ou questionamento, informando que estará liberando os microfones.

Dra. Aldrey Zampolo, representante da Suzano Papel e Celulose S.A., questionou em relação ao prazo de pagamento em caso de recebimento dos valores pela Americanas para os credores que desejarem essa opção. O Dr. Luidg informou que o prazo é de até 30 dias do recebimento do recurso em conta corrente, e que todos os credores serão comunicados.

Ainda, a Dra. Aldrey Zampolo questionou se seria informado nos autos, tendo o Dr. Luidg afirmado que sim.

O Dr. Paulo Trani, representante da Braskem, questionou se já havia o prazo para pagamento pela Americanas.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala
501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

DS
AEDOMDS
AEMP

FADM

DS
PLSCDS
[Signature]DS. 1574
[Signature]**Vivante**
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DS
ALPDP
O Dr. Luidg explicou que o Plano da Americanas ainda depende de homologação e que há uma série de condicionantes e por isso não há previsão para recebimento pela Confetti como credor colaborativo.

O Dr. Paulo questionou, ainda, se essa condição apenas seria aplicada aos credores colaborativos da Confetti, tendo o Dr. Luidg esclarecido que todos os credores que optarem por essa condição poderão aderir, sendo colocada para todos os credores.

Ademais, o Dr. Paulo informou que o Dr. Luidg ressaltou que houve alteração realizada hoje, questionando se o Aditivo apresentado já estaria de acordo com tal alteração.

O Dr. Luidg esclareceu que a alteração fechada hoje com o Banco do Brasil será apresentada nesta oportunidade pelo representante do Banco.

Assim, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao representante do Banco do Brasil, o Dr. Marcelo Bertola, que informou que a ressalva foi enviada pelo e-mail. O Administrador Judicial apresentou na tela o e-mail recebido para que fosse explicado e demonstrado aos credores. A ressalva segue transcrita abaixo:

“Prezado Dr. Adm. Judicial,

Segue proposta e ressalvas do BANCO DO BRASIL S.A. para consignação na Ata da AGC, a qual pediremos a manifestação da Recuperanda em AGC:

O valor habilitado pelo Banco de R\$ 8.971.525,05 será pago nas condições abaixo:

1. Sem deságio;
2. Carência: 12 meses (juros e capital), a partir da aprovação do PRJ em AGC;
3. Encargos Financeiros: TR + 8% ao ano, incidentes a partir da aprovação do PRJ em AGC;
4. Forma de pagamento: 18 parcelas semestrais e consecutivas (Sistema SAC), acrescida dos encargos financeiros, que deverão ser pagos integralmente, após o término da carência;
 - a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência, serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;
 - b) Os encargos financeiros calculados após o período de carência deverão ser pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital.
 - c) Referidos encargos básicos (correção/TR) e adicionais (juros/sobretaxa) serão calculados e capitalizados mensalmente a cada data base da operação, assim como no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.
 - d) Cláusula de inadimplemento: juros remuneratórios contratados para o período de adimplência, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2%, admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela. Após esse período, sem que haja e regularização do valor da parcela em aberto, o PRJ será considerado descumprido.

www.vivanteaj.com.br
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
contato@vivanteaj.com.br
Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala
501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

DS
AEDOMDS
AEMPDS
FADMDS
PLSCDS
DS. 1575
Vivante

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DS
ALPDF

5. Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial.

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da Lei 11.101/2005.

6. IOF: Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

7. Descumprimento de PRJ: Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61º, § 1º de que a recuperação judicial será convolada em falência.”

Com isso, o Dr. Marcelo passou a explicar sobre a ressalva apresentada, informando que houve um ajuste da carência, que será de 12 meses a contar da aprovação do PRJ em Assembleia, bem como dos juros, que serão incidentes também a partir da aprovação do PRJ em Assembleia.

Ainda, informou que foi incluída a questão do IOF e em caso de descumprimento do Plano será observado o art. 61, §1º da Lei. No mais, ressaltou que as condições gerais são iguais às do Plano, só havendo pequenas alterações.

O Presidente da Assembleia agradeceu a explanação e passou a palavra ao Dr. Luidg para falar sobre as considerações do Banco do Brasil, tendo o Dr. Luidg esclarecido que os representantes da Recuperanda e seus advogados concordaram com a proposta do Banco.

O Dr. Fábio Almeida, representante do Santander, solicitou a palavra, ao passo que questionou se o que será votado agora será a proposta do Banco do Brasil para todos os credores. O Dr. Luidg esclareceu que será posto em votação o Aditivo juntamente com as sugestões do Banco do Brasil, que foram incorporadas ao Plano.

O Dr. Fábio questionou se a proposta do Banco do Brasil seria para todos os credores quirografários, tendo o Dr. Luidg esclarecido que sim. Ademais, o Dr. Fábio questionou sobre o prazo do pagamento, pois no aditivo as parcelas pareciam ter valores diferentes e na colocação do Banco do Brasil pareciam ser 18 parcelas iguais. **Dr. Luidg informou que poderia constar em ata que as parcelas de pagamento seriam iguais, semestrais e sucessivas, reiterando que fosse consignado em Ata.**

O representante do Santander questionou, ainda, se poderia constar em ata a carência de 1 ano, tendo o Dr. Luidg esclarecido que na proposta do Banco do Brasil já há tal previsão.

Em seguida, o Dr. Paulo, representante da Braskem, questionou se a multa por inadimplência seria de 2%, conforme proposto pelo Banco, e o Dr. Luidg esclareceu que sim, que a empresa concordou com tal previsão.

O Presidente da Assembleia questionou se algum outro credor teria questionamentos. Não havendo manifestações, passou à votação do Plano, explicando que cada credor será chamado, iniciando pela Classe III, o microfone será aberto e o credor deverá votar “sim” pela aprovação do Plano, ou “não” pela rejeição do Plano, podendo se abster.

O Administrador Judicial colocou em votação o Aditivo ao Plano com seus modificativos, colhendo os votos, oralmente, e em seguida apresentou na tela o nome do credor, do representante, o valor do crédito e o cômputo

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br**Recife | PE**Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665**São Paulo | SP**Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068**Fortaleza | CE**Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596**Natal | RN**Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala
501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

DS
AEDOMDS
REMPDS
FADMDS
PLSCfls. DS
1576**Vivante**
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

do voto, de cada um dos credores presentes, para conferência, informando que, se houver algum erro, que seja indicado pelos credores.

Em seguida, o Administrador Judicial compartilhou o quadro a seguir com o resultado da votação:

Classes	Plano Aprovado						
	Resultado	% Aprovação (Valor)	Valor a favor	Valor total	% Aprovação (Qtd)	Qtd a favor	Qtd total
Trabalhista	-		-			-	-
Garantia Real	-						
Quirografário	Plano Aprovado	87,63%	R\$ 9.586.080,67	R\$ 10.938.933,73	75,00%	12	16
Micro e Pequena Empresa	Plano Aprovado	100,00%	R\$ 270.961,22	R\$ 270.961,22	100,00%	8	8

Diante disso, foi declarada a **APROVAÇÃO**, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial.

O Presidente da Assembleia então questionou acerca do interesse na constituição de Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei n. 11.101/2005, e solicitou que os credores interessados se manifestassem no chat da plataforma, informando que, caso algum credor demonstrasse interesse, a constituição de Comitê de Credores seria colocada em votação nos termos do art. 26 da LREF.

Não houve manifestações para constituição do Comitê de Credores.

Ainda, questionou aos representantes da Recuperanda e credores se gostariam de realizar alguma colocação final, não havendo nenhuma manifestação.

O Administrador Judicial solicitou aos presentes que aguardassem a finalização da Ata, a qual, posteriormente, foi lida na presença de todos.

Registra-se, por fim, que foi apresentada pelo e-mail, ressalva ao Plano pelo credor Banco Bradesco S.A., a qual segue em anexo (**ANEXO 1**).

A ata é assinada pelo representante da Administradora Judicial, pelo Secretário, pelo advogado da Recuperanda e por dois credores de cada classe presente.

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

C07B7678D3954F9...

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Armando Lemos Wallach
OAB/SP 421.826

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala
501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



DocuSigned by:
Fábio Almeida de Moraes
AC541C1585504EF...

FABIO ALMEIDA DE MORAES
OAB/SP 221.838
Secretário

DocuSigned by:
Paulo Cezar Simões Calheiros
ECCA7D7D2A55479...

CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Paulo Cezar Simões Calheiros
OAB/SP 242.665

DocuSigned by:
Andrade
57075394B3EA4E4...
Nome Credor: Banco Bradesco S/A
Representante: Daniele Saullo Andrade
OAB/SP nº 181.954

DocuSigned by:
Aldrey Zampolo de Oliveira Muracchini
1234AD889307A480...
Nome Credor: Suzano Papel e Celulose S.A.
Representante: Aldrey Zampolo de Oliveira
Muracchini
OAB/SP nº 395.664

Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Classe IV

DocuSigned by:
Ana Elisa Moretti Pilares
8A649855C6B9490...
Nome Credor: R2 Consultoria e Serviços
Ltda
Representante: Ana Elisa Moretti Pilares
OAB/SP nº 309.732

DocuSigned by:
Ana Carolina Paié da Fonte
A180D807F73947D...
Nome Credor: Empi Sul Comércio e Serviços
Ltda ME
Representante: Ana Carolina Paié da Fonte
OAB/SP nº 264.340